

## **RESOLUÇÃO CEPG N.º 05/91**

Dispõe sobre a concessão de passagens e diárias.

Considerando a atual situação financeira da UFRJ, o Conselho de Ensino para Graduados, em Sessão de 18/10/91, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º Suspender temporariamente a concessão de passagens e diárias para participação de professores em Congressos no exterior.

Art. 2º Condicionar a concessão de passagens e diárias para professores participarem de Congressos no país a:

- 1) apresentação de trabalho, incluindo no pedido o comprovante de aceitação do mesmo;
- 2) vinculação do evento à área de conhecimento do solicitante;
- 3) existência de projeto de pesquisa do solicitante cadastrado e aprovado no CEPG, com relatórios atualizados;
- 4) apresentação de "curriculum vitae" resumido das atividades acadêmico-científicas dos últimos 3 (três) anos, no qual deverão constar títulos dos trabalhos, por extenso, publicados em revistas e/ou anais dos Congressos, citando página inicial e final, ano e nome dos autores.

Art. 3º Nenhum professor poderá receber mais de uma passagem por ano para participação em Congresso.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.